

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, através do prefeito municipal em exercício, o Sr. **LUIZ EDUARDO BALDISSERA**, torna público que realizará processo de chamamento público – credenciamento, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

Recebimento dos envelopes: Até às 17h00min do dia 31 de dezembro de 2024.

Local: Setor de Protocolo – Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Major Azambuja, nº 138, bairro São Cristóvão, São Domingos/SC, CEP: 89.835-000, ou no Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo - Sala do Empreendedor, Rua Getúlio Vargas, nº 750 Centro, São Domingos/SC, CEP: 89.835-000.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste edital, o credenciamento de empreendedores artesanais (produtores de artesanato, souvenirs e criativos), residentes e domiciliados em São Domingos/SC, interessados em participar dos programas Culturais e Capacitações pelo Município de São Domingos/SC.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – O presente Chamamento tem como principal objetivo, o credenciamento de empreendedores artesanais dentro do município de São Domingos/SC, para que se mantenha atualizado um cadastro de fornecedores específico a atividade cultural.

2.2 – A motivação se justifica pelo fato de que o Município trabalha desde o ano de 2021, com o programa Desenvolvimento para o Artesanato Ouro, um incentivo com a parceria do SEBRAE/SC.

2.3 – A Produção de Produtos Artesanais com a Identidade Cultural de São Domingos/SC, aliado ao potencial inovador, a capacidade intelectual de artesãos e capacidade criativa, conduz o acesso ao mercado do artesão, além do crescimento econômico dentro do Município de São Domingos/SC.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES

3.1 - Poderão se credenciar todos os interessados que atenderem as exigências contidas neste edital e seus anexos, podendo ser pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas.

3.2 – O credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente edital e de seus anexos e, ainda, cumulativamente, no atendimento aos seguintes requisitos:

3.2.1 – Pessoas físicas:

- a) ser brasileiro, maior de 18 anos;
- b) ser residente e domiciliado no município de São Domingos/SC;
- c) trabalhar com produtores de artesanato, souvenirs e criativos;

3.3.2 – Pessoas jurídica;

a) ter sua sede no município de São Domingos/SC, o objeto social deve ser voltado a produtos de artesanato, souvenirs e afins;

b) seus representantes, ou participantes do credenciamento, devem cumprir com os requisitos descritos no item 3.2.1.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 – A etapa de inscrição consiste:

4.1.1 – No protocolo presencial: entrega de amostra (foto ou material) e documentos de habilitação previstos no item 5, deste edital, no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Assistência Social, que irá recepcionar os credenciamentos de segunda a sexta-feira,

dás 07h30 às 11h30 e das 13:00h às 17:00h, endereço Rua Major Azambuja, nº 138, bairro São Cristóvão, São Domingos/SC, CEP: 89.835-000, ou na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo – Sala do Empreendedor, endereço Rua Getúlio Vargas, nº 750, Centro, São Domingos/SC, CEP: 89.835-00.

4.1.2 – Protocolo online: entrega de amostra (foto) e documentos de habilitação previstos no Item 5, deste edital, através do endereço de e-mail recepcaomas@saodomingos.sc.gov.br ou industriaecomercio@saodomingos.sc.gov.br.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 A pessoa física ou jurídica interessada em se habilitar deverá enviar presencialmente ou através do e-mail recepcaomas@saodomingos.sc.gov.br ou industriaecomercio@saodomingos.sc.gov.br a seguinte documentação:

5.1.1 Pessoa Física

- a) cópia do documento de identidade;
- b) comprovante de endereço residencial no município de São Domingos/SC;
- c) no mínimo 3 (três) fotografias, com boa resolução, de peças artesanais ou de artes de sua autoria;
- d) 01 (um) produto artesanal para avaliação – no caso de protocolo presencial (NÃO obrigatório no caso de encaminhamento das fotografias previstas na alínea “c”);
- e) formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme ANEXO I.
- f) Autorização de Uso de imagens – ANEXO II

5.1.2 Pessoa Jurídica

- a) cópia do cartão de CNPJ;
- b) cópia do documento de identidade do sócio administrador ou equivalente;
- c) prova de ser sediada no município de São Domingos/SC;
- d) prova de o objeto social ser voltado a produtos de artesanato, souvenirs e afins;
- e) prova de que seus representantes, ou participantes do credenciamento, cumprem com os requisitos descritos no item 3.2.1, deste edital;
- f) pelo menos 3 (três) fotografias, com boa resolução, de peças artesanais ou de artes a serem comercializadas;
- g) 01 (um) produto artesanal para avaliação – no caso de protocolo presencial (NÃO obrigatório no caso de encaminhamento das fotografias previstas na alínea “c”);
- h) formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme ANEXO I.
- i) autorização de Uso de imagens – ANEXO II

5.2 - As inscrições estarão abertas no período de **07 de outubro a 31 de dezembro de 2024**.

5.3 - O credenciamento dos interessados será disponibilizado por e-mail e poderá ser consultado através do site www.saodomingos.sc.gov.br, bem como, estará disponível através do WhatsApp (49) 991187612 e (49) 991840259, podendo o interessado solicitar.

6 – DA COMISSÃO

6.1 – Compete à comissão de credenciamento de artesãos, nomeada pela portaria nº 1311, de 27 de setembro de 2024, acompanhar e fiscalizar todos os atos dos processos de credenciamento de artesãos, compreendendo a análise de habilitação e classificação dos interessados.

6.2 – Constitui atribuição da comissão de credenciamento de artesãos:

I – Receber e analisar os documentos pertinentes ao objeto deste edital, sejam aqueles referentes à habilitação dos interessados, sejam aqueles referentes a qualidade do artesanato;

II – Examinar os documentos à luz da lei e das exigências contidas neste edital, verificando se o proponente preenche as condições de participação, assim como se a inscrição está de acordo com as exigências de documentações, de preenchimento dos formulários e de anexação de arquivos, conforme estabelecido no edital;

III – Habilitar as inscrições que estiverem de acordo ao exigido deste edital, e inabilitar aquelas que não estiverem de acordo ao exigido deste edital;

IV – Elaborar e divulgar a relação das inscrições habilitadas e inabilitadas;

- V – Receber, analisar e julgar os recursos;
VI – Providenciar e divulgar o credenciamento dos participantes.

7. DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO E DA AUTORIZAÇÃO DE USO E DA ASSINATURA DO TERMO

- 7.1 - A autorização de uso de que trata o presente edital, terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do termo de autorização de uso.
7.2 – Caberá ao interessado realizar novo credenciamento ou atualizar seus dados junto ao Município, caso deseje se manter credenciado para os próximos exercícios.

8. DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES DO CREDENCIADO

- 8.1 - Cumprir integralmente as disposições contidas neste edital, e demais normas aplicáveis, sob pena exclusão do cadastro de fornecedores, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei e deste edital.
8.2 - Arcar com toda e qualquer responsabilidade por encargos fiscais, sociais e trabalhistas e demais indenizações eventualmente devidas a particulares, decorrentes das atividades realizadas no bem público autorizado e dos produtos oferecidos aos consumidores.
8.3 - Comunicar imediatamente ao município de São Domingos/SC, qualquer alteração em seus dados cadastrais, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.
8.4 - Comercializar somente produtos credenciados nos casos de concessões.
8.5 - O credenciado que não for frequente, perderá seu espaço de comercialização nos casos de concessões.
8.6 - Comprometer-se ainda, a não praticar qualquer ato que desabone o município de São Domingos/SC, sob pena de perda automática do credenciamento, e, ainda, responder na esfera judicial e administrativa, por eventuais danos causados.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 9.1 - Aplicar penalidades à contratada, quando for o caso.
9.2 - Prestar as informações necessárias ao credenciamento.
9.3 - Notificar a(o) credenciada(o) por escrito sempre que necessário.
9.4 - Exercer o correto acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do município, o qual registrará a necessária regularização sempre que apontada.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 – Somente os artesãos credenciados, poderão comercializar os produtos do programa Identidade Cultural, assim como participar de demais programas e concessões a serem promovidas pelo Município.
10.2 – Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São Domingos/SC.
10.3 – Qualquer cidadão, por escrito, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, dirigido à comissão de credenciamento de artesãos, para presidir e conduzir os trabalhos de credenciamento, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.
10.4 – O prazo para recorrer da decisão que não receber o credenciamento do artesão interessado, é de 3 (três) dias úteis, contados da intimação da decisão recorrida.
10.5 – Os credenciados deverão arcar com as próprias despesas.
10.6 – A autoridade competente poderá revogar o presente edital de chamamento público por interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, bem como anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
10.7 – O interessado que desistir do credenciamento, deverá comunicar oficialmente à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Domingos/SC.
10.8 – As normas disciplinadoras deste edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

10.9 – Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o presente edital, poderão ser sanadas mediante contato com a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Domingos/SC, pelo telefone/WhatsApp (49) 991187612, ou endereço de e-mail recepcaosmas@saodomingos.sc.gov.br.

São Domingos/SC, 30 de setembro de 2024.

LUIZ EDUARDO BALDISSERA
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra.

CRISTIANE ANSOLIN
Secretária de Assistência Social

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA () PESSOA JURÍDICA ()

Nome: _____
Nº CPF: _____ Nº RG: _____
CNPJ (se for Pessoa Jurídica): _____
Endereço: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

O(a) acima qualificado(a) confirma o interesse em se inscrever ao edital de Chamamento Público nº **01/2024**, com a finalidade de se credenciar junto ao município de São Domingos/SC.

Produto(s) _____ a _____ ser(em)
comercializado(s): _____

Descrição _____ do(s) _____ produto(s):

DECLARO, sob as penas da lei, que os dados informados são verdadeiros. Declaro ainda ter pleno conhecimento e aceitar integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente edital, assumindo ter ciência dos requisitos gerais para este credenciamento.

São Domingos (SC), _____

NOME/ASSINATURA

ANEXO II
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador(a) de cédula de identidade nº _____, autorizo o Município de São Domingos/SC, a utilizar as imagens e fotografias dos produtos por mim fabricados, a título gratuito, em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, entre outros); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) homepage; (VI) cartazes; (VII) mídia eletrônica (painéis, post, televisão, cinema, programa de rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem, ou de meus produtos expostos e comercializados pelo Município de São Domingos.

São Domingos (SC), _____

NOME/ASSINATURA